

REGULAMENTO DO XXXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS DE CAMOCIM 2026 INFANTOJUVENIL

A Prefeitura de Camocim-Ce, por meio da Secretaria da Cultura-SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.660.350/0001-23, torna pública a Inscrição para o XXXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMOCIM, filiado à Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará – FEQUAJUCE, que será realizado nos dias 17,18 e 19 de julho de 2026, na cidade de Camocim/CE.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Regulamento tem por finalidade definir as diretrizes de funcionamento do **XXXVI Festival de Quadrilhas de Camocim da Categoria InfantoJuvenil**, promovido pela Prefeitura de Camocim com o intuito de salvaguardar e promover as manifestações culturais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o XXXVI Festival de Quadrilhas de Camocim-CE estarão abertas no período **de 18 de junho a 06 de julho de 2026**.

2.1.1. As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59 do dia 06 de julho de 2026, em caráter virtual com envio dos documentos de inscrição na versão final.

2.1.2. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data-limite estipulados neste regulamento. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como inscrição **NÃO** enviada.

2.1.3. Fica limitada uma **ÚNICA** inscrição por CPF. Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação.

2.1.4. A Secretaria da Cultura não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59min do dia 06 de julho de 2026.

2.2. As inscrições das quadrilhas no XXXVI Festival de Quadrilhas de Camocim – CE, serão exclusivamente feitas através do envio de documentações para o Email oficial: festivaldequadrilhascamocim@camocim.ce.gov.br, no período de 18 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, todos seus campos e assinada por um representante de cada quadrilha (padronizada pela Secretaria de Cultura.). Ficha disponível no Anexo II deste Edital

b) Formulário de Currículo, contendo Portfólio com histórico, títulos conseguidos em festivais e/ou prêmios, clipagens, Links de trabalhos realizados, bem como a sinopse da temática da temporada de 2026, devidamente assinado e preenchido por um representante de cada quadrilha.

c) Termo de responsabilidade autorizando a participação dos componentes menores de 18 anos, anexando as cópias dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.

d) Caso seja identificada qualquer pendência na documentação enviada, no ato da inscrição, a Secretaria de cultura da cidade de Camocim abrirá diligências para que a Quadrilha junina possa sanar as pendências, sendo dado o prazo de 3 (três) dias corridos, contando a partir da data da solicitação.

e) Após a fase de diligências, caso haja constatação de alguma ausência ou irregularidade documental, a inscrição será automaticamente indeferida.

4. DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO ETÁRIA

4.1 A idade máxima permitida aos componentes das Quadrilhas Juninas da categoria InfantoJuvenil será de **16 (dezesseis)** anos.

4.2 Caso a Quadrilha participante apresente uma composição etária que não esteja de acordo com o disposto no item 4.1, deverá remover os integrantes que não atendam aos critérios, antes de sua apresentação. **A não observância dessa providência acarretará automaticamente a sua desclassificação.**

4.3 Um/a profissional designado/a pela Coordenação Geral do Evento efetuará a conferência das idades de cada um dos integrantes.

4.4 A conferência de que trata item anterior deverá ser realizada mediante apresentação de documento oficial com foto (RG, Carteira de Estudante, etc.). Nenhuma outro documento ou declaração será aceito para comprovação de idade.

4.5 Cada Quadrilha Junina InfantoJuvenil deverá ter no mínimo **12 (doze)** pares.

4.6 A Quadrilha Junina InfantoJuvenil que estiver com número inferior a quantidade de pares exigida, perderá **0,1 (um décimo)** por cada par ausente.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de Avaliação, será nomeada pela Secretaria da Cultura, formada por 4 (quatro) servidores da Secretaria da Cultura - SECULT, sendo um deles designado para a presidência da comissão, e 1 (um) membro da sociedade civil, trabalhador da cultura com notório saber.

5.2. A Comissão de Avaliação analisará a documentação exigida descrita no item.

5.3. A Comissão de Avaliação analisará cada proposta inscrita.

a) Análise do portfólio cultural da quadrilha junina: será considerada a relevância artístico cultural do grupo inscrito, com base no seu histórico de atuação nas tradições juninas comprovadas por meio de diferentes registros (fotos, vídeos, textos escritos, cartazes, fotografias, recortes de jornais, etc.);

b) Singularidade da proposta e criatividade do conteúdo artístico cultural apresentado no âmbito do movimento Junino;

c) Relevância e abrangência cultural, deverá considerar o enriquecimento e valorização da cultura e das artes em geral, e o potencial de comunicação com a diversidade de público;

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DAS APRESENTAÇÕES

6.1. A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pela Secretária Municipal da Cultura, e enviada para publicação nas Redes Sociais da Prefeitura de Camocim.

6.2. Os grupos selecionados estão inscritos automaticamente no XXXVI Festival de Quadrilhas Juninas de Camocim- Ce.

6.3. Os grupos de quadrilhas juninas selecionados irão disputar o XXXVI Festival de Quadrilhas Juninas de Camocim nos dias 17,18 e 19 de julho de 2026, na cidade de Camocim-CE, conforme Regulamento Único de Festivais e Quadrilhas Juninas - FEQUAJUCE 2026. Exceto o capítulo IV – das quadrilhas juninas, artigo 12 e capítulo IX- dos critérios de avaliação, artigo 33 caput e parágrafo único. No capítulo I das disposições preliminares, artigo 1º, lê-se categoria infantojuvenil. No capítulo IX dos critérios de avaliação, artigo 32, inciso V e no capítulo X dos critérios de desempate, artigo 36, inciso V, lê-se Rainha Infantojuvenil.

6.4. A ordem das apresentações dos grupos de quadrilhas juninas será definida através de reunião on-line, por meio da plataforma de videoconferência (Google Meet ou similar),na qual será realizado o sorteio dos dias e horários das apresentações dos participantes, devendo as quadrilhas selecionadas se fazerem representar pelo seu presidente e/ou representante designado por este.

6.5. No caso de um dos Grupos de Quadrilhas selecionados, não puder comparecer ao Festival, deverá comunicar antecipadamente à Secretaria da Cultura de Camocim de forma oficial, que sem prejuízo das cominações previstas neste Regulamento e seus anexos, poderá convocar outro Grupo classificável, desde que respeitada a ordem de classificação.

6.6. As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, sendo necessário que compareçam no local do Evento para testar a compatibilidade da mídia com a

estrutura de sonorização fornecido pelo Evento.

6.7. No caso de a Quadrilha Junina vir acompanhada por Artista/Banda no momento de sua apresentação, deverá informar no ato da inscrição, por meio de ofício acompanhado do Rider Técnico das especificações referentes aos equipamentos que serão usados.

6.8. A Secretaria de Cultura de Camocim não se responsabilizam pelo pagamento dos cachês dos artista que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento será de responsabilidade das Quadrilhas Juninas em questão.

6.9. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política, sob pena de desclassificação sumária.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.2 Serão premiadas as 02 (duas) quadrilhas na categoria infantojuvenil que atingirem as maiores pontuações na soma total do quesito quadrilha.

- 7.2.1. Primeiro lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu.
- 7.2.2. Segundo lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) + troféu
- 7.2.3. Troféu melhor Marcador
- 7.2.4. Troféu melhor Rainha
- 7.2.5. Troféu melhor Casal de Noivos

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento e seus anexos serão resolvidos pela Secretaria da Cultura Camocim - CE.

8.2. Segue em anexo a este Regulamento:

ANEXO–Ficha de inscrição

ANEXO–Declaração de representação do coletivo

ANEXO–Declaração de Autorização e Execução da Obra

ANEXO–Regulamento do Festival de Quadrilhas de Camocim -FEQUAJUCE 2026.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO XXXVI FESTIVAL DE QUADRILHAS DE CAMOCIM 2026

Nome da quadrilha:		Categoria InfantoJuvenil	
Nome do responsável pelo Grupo:		Cargo/função:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade	UF:	CEP:	
Número celular	Número fixo	Outro número decelular	
Nº CPF do responsável	Nº RG do responsável (Órgão Expedidor, Data de expedição)		
E-mail do responsável:		WhatsApp do responsável	
E-mail do grupo		Facebook ou Instagram do grupo	
Número de pares da quadrilha	Número de Apoio técnico	Número de membros do regional	
SOBRE A APRESENTAÇÃO DO GRUPO			
Tema da quadrilha			
Sonoplastia utilizada			
<input type="checkbox"/> Pendrive	<input type="checkbox"/> HD	<input type="checkbox"/> Regional ao vivo	<input type="checkbox"/> Outro
No caso de Regional ao vivo, favor especificar todas as necessidades técnicas com descrição e quantidade de entradas de áudio, microfone, etc.			

, _____ de ____ de 2026.

Assinaturado Responsável legal do grupo.

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO COLETIVO

Eu _____ portador do documento de identidade nº, _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na

, telefone/whatsapp nº _____, endereço eletrônico

, DECLARO para os devidos fins que represento o

inscrito no festival de Quadrilha de Camocim 2025, com a temática _____

_____ e que seus componente concordam e têm ciência do teor da Inscrição

Camocim-CE, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DOS COMPONENTES DO COLETIVO

Nº	NOME	CPF
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		



PREFEITURA DE
CAMOCIM



43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGENS

Eu, _____, na qualidade de representante do Grupo Junino _____, autorizo a Prefeitura de Camocim através da Secretaria Municipal da Cultura-SECULT, portadora do CNPJ sob nº07.660.350/0001-23, veicular de forma gratuita, meu trabalho artístico em todo o tipo de transmissão e reprodução no âmbito online de imagens, vídeos, músicas, oficinas e/ou qualquer outro trabalho artístico proposto, com o objetivo de divulgação das atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SECULT, sendo vedada a utilização Para fins comerciais.

Camocim/CE,2026

ASSINATURA

NOME:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:
CPF:
RG: